

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 740

DE 19 DE NOVEMBRO 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do mesmo preceito legal, Processo E-21/098.005/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Subsecretária Adjunta de Tratamento Penitenciário, **PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 1999259-9**, autorizar os pagamentos das despesas relativas ao Convênio nº 822071/2015 (Aparelhamento de 44 Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional no Estado Rio de Janeiro), celebrado com o Ministério da Justiça.

Art. 2º - As Relações Externas – RE e demais documentos necessários à movimentação da conta bancária nº **99910**, aberta no Banco do Brasil S/A agência **2234-9**, correspondente aos recursos provenientes dos Convênios referidos no Art. 1º desta Resolução, serão assinados pela servidora nominada no Artigo acima.

Art. 3º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo 1º do Art.82, c/c o Parágrafo Único do Art.289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAP nº 618 de 15 de junho de 2016.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018.

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária